EDITAL Nº 276/2024 - PROECE/UFMS

Resultado do 6º lote de propostas submetidas ao Edital PROFE/2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o Resultado do 6º lote de propostas submetidas ao Edital nº 57/2024 - PROECE/UFMS - Seleção de eventos para o programa de apoio e fomento à extensão.

1. DAS PROPOSTAS APROVADAS

Faixa	Protocolo	Título da Ação de Extensão Vinculada	Coordenação	Unidade	Auxílio a Pesquisador	Passagens e Diárias Nacionais	Bolsa de Extensão	Kit Evento
A	AXZGD.140624	Semana da Matemática do INMA 2024	Lilian Ferreira Berti	INMA	-	R$ 4.000,00	-	-
A	RWFJS.280424	VI Semana de Letras UFMS/CPTL e II Fórum de Estágio Supervisionado	Adriana Viana Postigo Paravisine	CPTL	-	R$ 2.720,00	-	R$ 800,00
D	KYH2J.240624	I Seminário Regional de Ciências Agrárias e Sustentabilidade	Meire Aparecida Silvestrini Cordeiro	CPCS	R$ 1.000,00	R$ 1.250,00	-	R$ 1.750,00
A	CQD1R.140624	XXV Semana da Matemática do Campus do Pantanal	Wellington Piveta Oliveira	CPAN	R$ 530,00	R$ 2.820,00	-	R$ 650,00
B	JEA55.110424	VIII Encontro do Programa Multicêntrico de Pós Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular	Malson Neilson de Lucena	INBIO	R$ 4.000,00	R$ 1.520,00	-	-
D	8CPJN.050724	Eventos Esportivos na UFMS: Festival Mais Esporte, Volta UFMS e Caminhada nos Câmpus	Edineia Aparecida Gomes Ribeiro	PROECE	R$ 5.000,00	-	-	-

2. DAS PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

Protocolo	Título da Ação de Extensão	Coordenação	Motivo

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/07/2024
Nº 8333
Pg. 135

JXRGF.080422	Clube de Química Orgânica da UFMS	Adilson Beatriz	Contraria a alínea "a" do item 7.2 do Edital nº 57/2024

3. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, RELATÓRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR

3.1. Para liberação dos recursos financeiros, os coordenadores das propostas aprovadas deverão providenciar e encaminhar o Termo de Ciência e Compromisso à SEPEX/DIEX/PROECE, via e-mail (sepex.proece@ufms.br), no prazo de três dias a contar da publicação deste Edital.

3.2. A execução da ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS.

3.3. Eventuais alterações na programação do evento proposto, bem como os devidos pedidos de itens de dispêndio deverá ser encaminhada à DIEX/PROECE, via SEI, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias da data de sua realização, sob pena de inviabilização da execução financeira.

3.4. Todos os coordenadores das ações de extensão apoiadas por este Edital deverão enviar Relatório (final) por meio do SIGProj, até 30 dias após o término do evento.

4. DA DIVULGAÇÃO, EXECUÇÃO E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

4.1. Toda divulgação e publicação resultante da ação de extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

4.2. O não cumprimento da exigência no Item 4.1, deste Edital ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro para o coordenador da ação de Extensão em 2024.

4.3. Os recursos financeiros aprovados somente serão liberados e estão sujeitos aos limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

4.4. Todo material de divulgação relativo a eventos apoiados por este Edital deverá ser submetido à Diretoria de Escola de Extensão (DIEX/PROECE), com antecedência mínima de vinte dias de sua divulgação pública, para aprovação institucional da Agência Especial de Comunicação Social e Científica (Agecom/UFMS).

4.5. Os registros (vídeo, imagem e som) das atividades acadêmicas vinculadas a este Edital serão consideradas propriedade intelectual da UFMS.

4.5.1. Cabe ao coordenador do evento informar aos palestrantes acerca do item acima.

4.6. Os eventos poderão utilizar as ferramentas Google possibilitadas pelo acordo entre UFMS e Google, ou outras que o coordenador julgue pertinentes e a escolha dos bolsistas deve visar principalmente o apoio à coordenação dos eventos no que tange à operacionalização digital.

4.7. Considerando o caráter inovador deste Edital, os coordenadores deverão manter estreita relação com a PROECE, utilizando-se dos e-mails institucionais da DIEX/PROECE, DICE/PROECE e GAB/PROECE, tanto para sanar dúvidas quanto para informar dificuldades na execução da ação, bem como deverão dispensar especial atenção para as diretrizes da parte da PROECE, via e-mail institucional do coordenador.

4.8. A UFMS reserva-se o direito de divulgar os patrocínios e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos projetos contratados, em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor.

4.8.1. Cabe ao coordenador da ação verificar e tomar providências quanto aos direitos autorais das imagens veiculadas nos eventos apoiados por este Edital, de acordo com a Lei de Direito Autoral nº 9.610/98.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/07/2024
Nº 8333
Pg. 136

4.9. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço sepex.proece@ufms.br.

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte substituta

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 11/07/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4954552** e o código CRC **F8C52EB9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/07/2024
Nº 8333
Pg. 137